

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. º 1512/2011

JARDIM, 13 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A AGEHAB – AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação dos seguintes imóveis localizados no Loteamento Parte da Fazenda Jardim, à AGEHAB, para o fim de implantação de conjunto habitacional:

Quadra 02 - Lote 11 a 30, matrículas 17.322 a 17.341;

Quadra 06 – Lote 76 a 96, matrículas 17.387 a 17.497;

Quadra 07 - Lote 97 a 105, matrículas 17.408 a 17.416.

Art. 2º - Condições: Fica a AGEHAB - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsável pela transferência dos imóveis mediante Escritura de Doação, com clausula de reversão, caso no prazo de 2 (dois) anos não seja iniciada as construções, onde as despesas decorrentes correção por conta da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: pmjgabinete@econet.com.br CGC 03.162.047/0001-40